

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:-----

Primeiro Outorgante:-----

Dois-IM – Soluções Informáticas, Lda. com sede na Rua Adriano Pinto Basto, nº. 145-3º, 4760-114 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Sr. Luís Filipe Fernandes Barbosa, na qualidade de Sócio Gerente do estabelecimento.-----

e-----

Segundo Outorgante:-----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES, com sede na Avenida Doutor Carlos Bacelar, Apartado 106, 4760-901 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Arquiteto António Fernando Sanguêdo Meireles, na qualidade de Presidente de Direção;-----

-----Cláusula Primeira-----

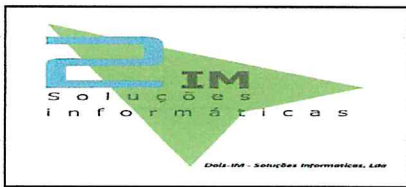
O presente protocolo tem como objetivo desenvolver uma parceria entre o primeiro e o segundo outorgante de modo a que os beneficiários, mencionados na cláusula seguinte, possam usufruir de descontos nos produtos e serviços prestados pelo primeiro.-----

-----Cláusula Segunda-----

Os beneficiários deste protocolo são todos os Bombeiros Voluntários Famalicenses seus Funcionários e Associados, desde que se façam acompanhar do cartão que os identifique como tal.-----

-----Cláusula Terceira-----

O primeiro outorgante oferece aos beneficiários mencionados na cláusula anterior, 10% de desconto nos produtos e serviços prestados.-----



-----**Cláusula Quarta**-----

O segundo outorgante compromete-se a divulgar o presente protocolo na página de *facebook* da Associação e demais interessados.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura com a duração de um ano, sendo automaticamente renovado na ausência de denúncia de qualquer dos outorgantes que a existir deverá ser apresentada com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao término do período em vigência.-----

Vila Nova de Famalicão, aos dois de novembro de dois mil e dezasseis.-----

Primeiro Outorgante

(Luís Filipe Barbosa, Sr.)

Segundo Outorgante



(António Fernando Sanguêdo Meireles, Arq.º)